

TERMO ADITIVO Nº 02/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – FUNDACENTRO** E A EMPRESA **ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

PROCESSO Nº 264001.000981/2016-33

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/SP, CEP 05409-002, neste ato representada pelo Sr. Robson Spinelli Gomes, Substituto Eventual da Presidente, nomeado pela Portaria nº 297, publicada no D.O.U. de 09 de outubro de 2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.538.906-87, portador da Cédula de Identidade nº 63.853.626-1 SSP/SP, doravante denominada, **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Engtech Construções e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.213.891/0001-34, com sede à Rua Lutécia, nº 1261, Vila Carrão, CEP 03423-000, neste ato representada por seu Sócio-Diretor Técnico, Sr. Everton Martins de Moraes, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.133.688-20, portador da Cédula de Identidade nº 42.373.993-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato, bem como a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Reajusta-se o valor total do Contrato de acordo com as variações dos indicadores econômicos de 4,17% para mão de obra e 2,67% para material do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (IBGE) do Estado de São Paulo, acumulados do período de fevereiro/2017 a janeiro/2018, previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, cuja aplicação se dará a partir de 14 de fevereiro de 2018, nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar, com vistas a recompor os preços praticados no contrato.

Grupo	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	Sede/CTN – São Paulo/SP	R\$ 108.007,88	R\$ 1.296.094,59
02	ERCA – Escritório de Representação de Campinas – Campinas/SP	R\$ 5.767,56	R\$ 69.210,71
Total Grupos 1 e 2			R\$ 1.365.305,30

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste, em decorrência do SINAPI 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o objeto do Contrato, excluindo-se o Parque Gráfico do rol de locais de prestação dos serviços, em razão do encerramento de suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes da data final de vigência, tendo em vista a realização de pregão eletrônico, que trata do mesmo objeto, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à Contratada de 45 (quarenta e cinco) dias.

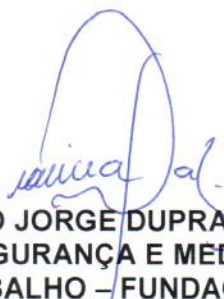
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 110531, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339037, referente à nota de empenho nº 2018NE800046, de 16/02/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.



**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO
TRABALHO – FUNDACENTRO**
Robson Spinelli Gomes
Substituto Eventual da Presidente

São Paulo, 30 de novembro de 2018.



**ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
LTDA**

Everton Martins de Moraes
Sócio-Diretor Técnico

TESTEMUNHAS

Assinatura: _____

Nome:

CPF/MF:

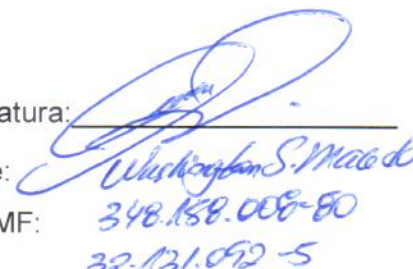
RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/MF:

RG:



Washington S. Macedo
348.188.008-80
32.131.092-5